

LEI Nº 189

AUTORIZA DESPESAS E ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de São Mateus, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a incluir as despesas de consignação denominada - Pessoal Variável, bem como, referir as de Material de Consumo e Despesas Diversas, as quais se elevarão, até ao término do presente exercício, segundo a previsão, ao montante de Cr\$ 691.360,00 (Seiscentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta cruzeiros), ficando, para isso, aberto um Crédito Especial correspondente às referidas consignações que se seguem:

Serviços Urbanos

302.8.63.1 - Pessoal Variável (Operários p/c Serv. de Água)	Cr\$ 13.810,00
302.8.63.3 - Material de Consumo (Combustíveis p/Serv. de Água) ..	60.000,00
303.8.63.1 - Pessoal Variável (Operários p/c Serv. de Água) ...	40.640,00
303.8.63.3 - Material de Consumo (Combustíveis p/Serv. de Luz) ..	300.000,00
307.8.85.1 - Pessoal Variável (Opr. p/ Serv. de Limpeza Pública) ..	150.860,00
307.8.85.2 - Material Permanente (Carrinhos p/Limpeza Pública) ..	11.660,00
309.8.85.1 - Pessoal Variável (Opr. p/ Cemitério)	9.920,00

Obras de Melhoramentos Públicos

41.8.87.1 - Pessoal Variável (Opr. p/Const. e Conserv. de Próprios Municipais)	42.750,00
40.8.82.1 - Pessoal Variável (Opr. p/Const. e Conserv. Estradas) ..	24.760,00
40.8.82.3 - Material de Consumo (Combustíveis p/Construção e Conservação de Estradas)	30.000,00
65.8.89.4 - Despesas Diversas (Combate na extinção de Marimbado) ..	26.960,00
Total	691.360,00

Art. 2º - Os recursos com que ocorrer a presente despesa, se advirão pelo exercício da arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 1960

Antônio Duarte Santos
Antônio Duarte Santos